

LEI Nº 1.715 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece como via pública a área que especifica e dá denominação a ela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como via pública a área situada entre os imóveis de números 73 e 81 da Avenida Félix Pereira de Araújo, no Bairro Primavera I, nesta cidade de Arinos.

Art. 2º Fica denominada Rua Aristóphanes Cordeiro Valadares a via pública de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 18 de dezembro de 2023.



MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

27/Dez/2023 000012978: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 18/12/2023
Secretaria do Município
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo